

Comenta: Autoriza a concessão de pensão alimentar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

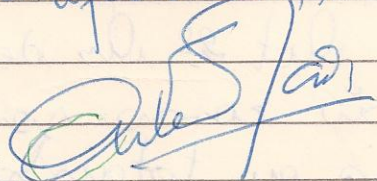
Art. 1º - fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de 400 (quatrocentos cruzeiros) a Maria da Paz Silva;

Art. 2º - A pensão de que trata o art. anterior será paga pela dotação 3252.00 - 15824952.28 - 252 - Serviços de Ação Social;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

1980.

Gabinete do Prefeito em, 19 de maio de


(Orlindo Ferreira dos Santos)
- Prefeito -